



INDICAÇÃO N.º **1280/2025**

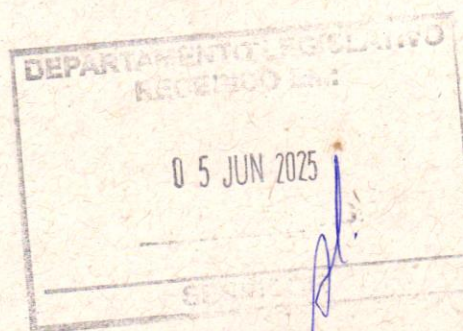
Institui o Programa de Parcerias com Cooperativas de Coleta Seletiva e Reciclagem de Lixo no Município de Fortaleza e dá outras providências.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 138 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter à apreciação desta augusta Casa legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito, a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
_____ DE _____ DE 2025.

Julierme Sena
Vereador do PL





ANEXO

À INDICAÇÃO Nº **1280 / 2025**
PROJETO DE LEI Nº

Institui o Programa de Parcerias com Cooperativas de Coleta Seletiva e Reciclagem de Lixo no Município de Fortaleza e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CEARÁ INDICA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Parcerias com Cooperativas de Coleta Seletiva e Reciclagem de Lixo no Município de Fortaleza, com o objetivo de ampliar parcerias com cooperativas do setor, promovendo a geração de emprego e renda, bem como o desenvolvimento sustentável.

Art. 2º O programa terá as seguintes diretrizes:

I - Fomento à organização e fortalecimento das cooperativas de coleta seletiva e reciclagem;

II - Promoção de capacitação e suporte técnico para os cooperados;

III - Estabelecimento de parcerias para a destinação adequada dos materiais recicláveis coletados;

IV - Incentivo à educação ambiental e à conscientização da população sobre a separação adequada dos resíduos;

V - Viabilização de infraestrutura para otimização das atividades das cooperativas.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar o programa, definindo os critérios de adesão e acompanhamento das parcerias.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Indicação tem como objetivo instituir o Programa de Parcerias com Cooperativas de Coleta Seletiva e Reciclagem de Lixo no Município de Fortaleza, visando fortalecer a gestão dos resíduos sólidos, promover a inclusão socioeconômica dos catadores e incentivar a sustentabilidade ambiental.

O manejo adequado dos resíduos é um dos maiores desafios das cidades contemporâneas. Em Fortaleza, a geração crescente de lixo urbano exige políticas públicas eficazes que priorizem a redução, reutilização e reciclagem, conforme estabelecido pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010).

Nesse contexto, as cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis desempenham um papel fundamental, atuando na linha de frente da coleta seletiva, contribuindo para a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e promovendo trabalho digno e renda para centenas de trabalhadores, muitos em situação de vulnerabilidade social.

A proposta deste programa é formalizar, ampliar e qualificar parcerias institucionais entre o poder público municipal e essas cooperativas, por meio de contratos, convênios ou termos de colaboração, assegurando apoio técnico, infraestrutura adequada, capacitação profissional, remuneração justa e integração na política municipal de resíduos sólidos.

Ao reconhecer e valorizar o trabalho dos catadores, o município contribui não apenas para a melhoria da eficiência da coleta seletiva e da reciclagem, mas também para a redução dos custos com transporte e disposição final de resíduos em aterros sanitários, gerando benefícios ambientais, sociais e econômicos.

Além disso, o programa pode prever campanhas educativas voltadas à população, com foco na conscientização sobre a separação correta dos resíduos, estimulando o engajamento comunitário e o fortalecimento da economia circular.

Experiências exitosas em outros municípios brasileiros mostram que a inclusão dos catadores organizados em cooperativas nos sistemas formais de coleta seletiva contribui de forma direta para o cumprimento das metas ambientais e para a dignificação do trabalho de coleta e reciclagem, gerando impactos positivos em toda a cidade.

Por essas razões, solicitamos o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para o acolhimento e encaminhamento da presente proposição, como medida essencial para o desenvolvimento sustentável, a inclusão social e a construção de uma Fortaleza mais limpa, justa e solidária.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA
GABINETE VEREADOR
JULIERME SENA

LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE
_____ DE 2025.

Julierme Sena
Vereador do PL